

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2021 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.03922 - EMSERH.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2021 -  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada à sediada Rodovia BR 101, Nº 131, Km 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP.: 88.349-175, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 25.042.642-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 143.179.058-33.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 290/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é *"Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas diversas para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 290/2021 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **06/05/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/05/2024 e com término previsto para 09/05/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$1.347.192,00** (um milhão trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e dois reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360  
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:1431790  
5833

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:14317905833  
Dados: 2024.03.18  
09:27:02 -03'00'

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.03922 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 20 de março de 2024.

*Paulo E. P. Cardoso Ronchi*  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

*M* **MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

*Letícia Helena do Vale Façanha*  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7.313/EMSERH

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

**ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:14317905833**

Assinado de forma digital  
por ADRIANO RODRIGUES  
DA SILVA:14317905833  
Dados: 2024.03.18 09:26:51  
-03'00'

**ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*ENE B*  
**Nome:** CECILIA NAZARETH DE  
CARVALHO BRITO  
**CPF Nº:** CONSULTORA DE CONTRATOS  
Matrícula: 13900/EMSERH

*Leandra Maria de Almeida Pinto*  
**Nome:** Leandra Maria de Almeida Pinto  
**CPF Nº:** Consultora De Contrato  
Matrícula: 12.710

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Status de validação da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833**  
<gerencia@conquistamedicamentos.com.br>  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

**ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:14317905833**

Assinado de forma digital  
por **ADRIANO RODRIGUES  
DA SILVA:14317905833**  
Dados: 2024.03.18 09:26:51  
-03'00'

**ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**  
Responsável pela Contratada

Propriedades da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833** <gerencia@conquistamedicamentos.com.br>.  
Hora da assinatura: 2024/03/18 09:26:51 -03'00'

Resumo da validade

Os documento não foram modificados, após a aplicação da assinatura.  
O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.  
A identidade do assinante é válida.  
O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.  
A assinatura foi validada na hora da assinatura:  
2024/03/18 09:26:51 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.  
A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

*CECÍLIA NAZARETH DE  
CARVALHO BRITO  
CONSULTORA DE CONTRATOS  
Matrícula: 13900/EMSERH*





CNPJ: 12.418.191/0001-95 INSC. EST. : 256.542.937

Rodovia BR 101 nº 131 KM 131

Bairro: Várzea do Ranchinho

FONE/FAX: (47) 3366 7867

CEP: 88.349-175 - CAMBORIÚ - SC

---

---

**EMSERH- EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**PREGÃO 07/2021**

**PRORROGAÇÃO**

A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.418.191/0001-95**, sediada na Rodovia BR 101, nº131, km 131, bairro várzea do ranchinho, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 143.179.058-33, portador da cédula de identidade nº 25.042.642-0 SSP/SP. Vem por meio deste, **ACEITAR** a prorrogação do contrato **290/2021** do Pregão **7/2021 item 30. CLINDAMICINA (HYCLIN) 150MG/ML 4ML 50AMP** no mesmo valor unitário de R\$ 6,93 por mais 12 meses.

ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:1431790  
5833

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:14317905833  
Dados: 2024.01.12  
11:59:53 -03'00'

Adriano Rodrigues da Silva  
Representante Legal  
RG.: 250.426.42 CPF 143.179.058-33

Camboriú / SC, 12 de janeiro de 2024.



CNPJ: 12.418.191/0001-95 IE: 256.542.937

Endereço: Rodovia BR 101 Km 131, 131

CEP: 88.349-175 CAMBORIU - SC

Fone: 4733667867

E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com

**Nome do Orgão:** EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH**Numero do Processo:****Numero do Pregão:** 07/2021

30	194400	AMP	CLINDAMICINA 600MG (HYCLIN) 150MG/ML 50AMP 4ML HYPOFARMA <b>Apresentação:</b> CX 50 AMP - 150MG/ML 4ML <b>Registro MS.</b> 1038700360029 <b>Fabricante:</b> HYPOFARMA INSTITUTO E FARMACIA LTDA <b>País de Origem</b> BRASIL <b>Cod. GGREM:</b> 511801201151410 <b>Validade:</b> 24	6,93000	1.347.192,00
----	--------	-----	---	---------	--------------

**Valor Total:** Um milhão trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e dois reais.**Total:** **R\$1.347.192,00****No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete (CIF) e Descontos incidentes nas mercadorias para entrega no Município**

Validade Contrato:	12
Cond. de Pagamento:	30
Prazo Entrega:	10
Validade Proposta:	120

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome: Adriano Rodrigues da Silva

Função: Diretor Comercial

CPF: 143.179.058-33

RG: 25.042.642-0 SSP/SP

E-mail: Adriano@conquistamedicamentos.com.br

Banco(s) para depósito

BANCO BRADESCO AG: 1406 CC: 10476-0

BANCO DO BRASIL AG: 1707-8 CC: 28814-4

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

E-mail para o envio de empenhos: empenhos@conquistamedicamentos.com.br

Envio de Atas: conquistamedicamentos@gmail.com

Financeiro: gerencia@conquistamedicamentos.com.br

Licitação: vendas@conquistamedicamentos.com.br

Jurídico: licitacao@conquistamedicamentos.com.br

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

\* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI – Distribuidor, representante, importador e exportador – empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DA  
SILVA:14317905833  
Dados: 2024.02.01 14:28:20  
-03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
PROCURADOR  
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33

